



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS**, através de seu Prefeito Municipal JADIR JOSÉ KOVALESKI, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de interessados em Prestar Serviços de lavagens dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município.

O credenciamento está constituído através do Processo Administrativo nº 025/2024, em conformidade com os Arts. 74, IV, e 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e legislação municipal.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Chamamento Público tem por finalidade promover o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL-RS, para atender as necessidades das secretarias municipais, contendo tipo, quantitativo/estimativa e valores de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	LAVAGEM MANUAL COMPLETA DE VEÍCULO DE PASSEIO DE 2 OU 4 PORTAS; LIMPEZA DOS TAPETES DE BORRACHA; ASPIRAÇÃO DE POEIRA E SUJIDADES DE CARPETES, BANCOS E FORRO DE TEXTO; LIMPEZA DE PAINEL, CONSOLE, FORRO DAS PORTAS E PORTA MALAS; LAVAGEM DA LATARIA COM DETERGENTE APROPRIADO, SECAGEM DO VEÍCULO COM PANO APROPRIADO PARA EVITAR RISCOS E NA SOMBRA EVITANDO MANCHAS. APLICAÇÃO DE ODORIZANTE DENTRO DO VEÍCULO E DE SILICONE AUTOMOTIVO EM PARTES PLÁSTICAS INTERNAS DO VEÍCULO E PNEUS.	528 anual	R\$53,33
2	LAVAGEM MANUAL COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/CAMIONETA DE 2 OU 4 PORTAS; LIMPEZA DOS TAPETES DE BORRACHA; ASPIRAÇÃO DE POEIRA E SUJIDADES DE CARPETES,	120 anual	R\$69,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☑ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	BANCOS E FORRO DE TEXTO; LIMPEZA DE PAINEL, CONSOLE, FORRO DAS PORTAS E CAÇAMBA; LAVAGEM DA LATARIA COM DETERGENTE APROPRIADO, SECAGEM DO VEÍCULO COM PANO APROPRIADO PARA EVITAR RISCOS E NA SOMBRA EVITANDO MANCHAS. APLICAÇÃO DE ODORIZANTE DENTRO DO VEÍCULO E DE SILICONE AUTOMOTIVO EM PARTES PLÁSTICAS INTERNAS DO VEÍCULO E PNEUS.		
3	LAVAGEM MANUAL COMPLETA DE VEÍCULO VANS E MINI-VANS; LIMPEZA DOS TAPETES DE BORRACHA; ASPIRAÇÃO DE POEIRA E SUJIDADES DE CARPETES, BANCOS E FORRO DE TETO; LIMPEZA DE PAINEL CONSOLE, FORROS DAS PORTAS E DEMAIS ESPAÇOS INTERIORES; LAVAGEM DA LATARIA COM DETERGENTE, SECAGEM DO VEÍCULO COM PANO APROPRIADO PARA EVITAR RISCOS E NA SOMBRA. APLICAÇÃO DE ODORIZANTE DENTRO DO VEÍCULO E DE SILICONE AUTOMOTIVO EM PARTES PLÁSTICAS INTERNAS DO VEÍCULO E PNEUS.	480 anual	R\$87,52
4	LAVAGEM MANUAL COMPLETA DE VEÍCULO MICROONIBUS; LIMPEZA DOS TAPETES DE BORRACHA; ASPIRAÇÃO DE POEIRA E SUJIDADES DE CARPETES, BANCOS E FORRO DE TETO; LIMPEZA DE PAINEL CONSOLE, FORROS DAS PORTAS E DEMAIS ESPAÇOS INTERIORES; LAVAGEM DA LATARIA COM DETERGENTE APROPRIADO, SECAGEM DO VEÍCULO COM PANO APROPRIADO PARA EVITAR RISCOS E NA SOMBRA EVITANDO MANCHAS.	96 anual	R\$121,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	APLICAÇÃO DE ODORIZANTE DENTRO DO VEÍCULO E DE SILICONE AUTOMOTIVO EM PARTES PLÁSTICAS INTERNAS DOS VEÍCULOS E PNEUS		
5	LAVAGEM MANUAL COMPLETA DE VEÍCULO ÔNIBUS; LIMPEZA DOS TAPETES DE BORRACHA; ASPIRAÇÃO DE POEIRA E SUJIDADES DE CARPETES, BANCOS E FORRO DE TETO; LIMPEZA DE PAINEL CONSOLE, FORROS DAS PORTAS E DEMAIS ESPAÇO INTERIORES; LAVAGEM DA LATARIA COM DETERGENTE APROPRIADO, SECAGEM DO VEÍCULO COM PANO APROPRIADO PARA EVITAR RISCOS E NA SOMBRA EVITANDO MANCHAS. APLICAÇÃO DE ODORIZANTE DENTRO DO VEÍCULO E DE SILICONE AUTOMOTIVO EM PARTES PLÁSTICAS INTERNAS DO VEÍCULO E PNEUS.	336 anual	R\$129,99
6	LAVAGEM MANUAL COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO; LIMPEZA DOS TAPETES DE BORRACHA; ASPIRAÇÃO DE POEIRA E SUJIDADES DE CARPETES, BANCOS E FORRO DE TETO; LIMPEZA DE PAINEL CONSOLE, FORROS DAS PORTAS E DEMAIS ESPAÇO INTERIORES; LAVAGEM DA LATARIA INTERNA E EXTERNA COM DETERGENTE APROPRIADO, SECAGEM DO VEÍCULO COM PANO APROPRIADO PARA EVITAR RISCOS E NA SOMBRA EVITANDO MANCHAS. APLICAÇÃO DE ODORIZANTE DENTRO DO VEÍCULO E DE SILICONE AUTOMOTIVO EM PARTES PLÁSTICAS INTERNAS DO VEÍCULO E PNEUS.	60 anual	R\$203,22
7	LAVAGEM MANUAL COMPLETA DE MÁQUINA PESADA; LIMPEZA DOS	156 anual	R\$202,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	TAPETES DE BORRACHA; ASPIRAÇÃO DE POEIRA E SUJIDADES DE CARPETES, BANCOS E FORRO DE TETO; LIMPEZA DE PAINEL CONSOLE, FORROS DAS PORTAS E DEMAIS ESPAÇO INTERIORES; LAVAGEM DA LATARIA COM DETERGENTE APROPRIADO, SECAGEM DO VEÍCULO COM PANO APROPRIADO PARA EVITAR RISCOS E NA SOMBRA EVITANDO MANCHAS. APLICAÇÃO DE ODORIZANTE DENTRO DO VEÍCULO E DE SILICONE AUTOMOTIVO EM PARTES PLÁSTICAS INTERNAS DO VEÍCULO E PNEUS.		
8	LUBRIFICAÇÃO DE ÔNIBUS	336 anual	R\$60,11

OBS: As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a credenciada possa pleitear qualquer custo.

1.2 – As empresas credenciadas, deverão manter e estar munidas dos equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, bem como dos equipamentos de proteção individual - EPI'S, não cabendo ao Município de Ametista do Sul/RS seu fornecimento.

1.3 Os serviços deverão ser executados mediante apresentação de solicitação de compra/serviço, emitida pelo Setor de Compras, onde deverá constar a identificação do veículo, nome do servidor municipal solicitante, dados dos serviços a serem executados e a Secretaria demandante.

1.4. Os veículos, máquinas e equipamentos do Município, serão deslocados até a sede da(s) empresa(s) credenciada(s) para a execução do serviço, e somente poderão ser retirados por servidores autorizados/habilitados da Administração.

1.5. Fica expressamente vedado a empresa credenciada a condução de veículos em vias e locais diferentes do pátio da empresa.

1.6. Qualquer dano ocasionado a terceiros, bem como, aos veículos e/ou máquinas do Município, será de total responsabilidade da empresa credenciada.

1.7. Os serviços deverão ser executados por empresas de lavagem localizadas no perímetro do município de Ametista do Sul-RS, considerando que os serviços tem aderência no comércio local e primando pelo princípio da economicidade em relação a deslocamentos (combustível e motorista).

1.8. A empresa credenciada deverá entregar os serviços de lavagem em no máximo 03 horas após o recebimento do veículo, mediante agendamento prévio de 24 horas. Sem agendamento o serviço deverá ser efetuado conforme disponibilidade da empresa prestadora do serviço.

2 – DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

a) As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao Município de Ametista do Sul deverão entregar os documentos indicados no **item 2.1** desse edital no Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Ametista do Sul.

b) O credenciamento será realizado considerando a documentação entregue a partir do dia **07/03/2024 à 07/03/2025**;

c) A vigência do credenciamento será de 12 meses a contar data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses previstos art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo os valores serem reajustados observando-se o índice acumulado da variação do IPCA-E.

2.1 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: (Envelope nº 01)

2.1.1 – CAPACIDADE JURIDICA:

a) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação do serviço acima indicado;

b) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (**CNPJ**);

c) alvará de localização fornecido pelo Município da sede da licitante.

2.1.2 – REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante;

b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

c) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual**.

2.1.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br

2.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 30 (trinta) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.

2.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para comprovação da qualificação técnica o interessado deverá apresentar:

a) Prova de capacidade de execução do presente objeto do credenciamento, através de declaração própria.

2.1.6. DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo II** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.

b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com modelo do **Anexo III**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c) **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** firmada por contador de que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (**modelo Anexo IV**) assinado pelo representante legal e contador da empresa nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

Departamento Nacional de Registro do Comércio ou **Certidão expedida pela Junta Comercial**, para as empresas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Declaração da licitante de comprometimento de fornecimento, de acordo com o modelo constante no **Anexo VI**.

e) Declaração da licitante de inexistência de vínculo com órgão público, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**.

2.2 – Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações.

2.3 – Os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este credenciamento. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social)** salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - Para participação o proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a identificação dos itens a qual pretende participar em envelopes distintos, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 01 e n° 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS

PROPONENTE: (Razão Social, Endereço, Telef., e-mail)

AO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

ENVELOPE N° 02 – IDENTIFICAÇÃO DE ITENS

PROPONENTE: (Razão Social, Endereço, Telef., e-mail)

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento do credenciado, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

4.1.1. Os serviços deverão ser prestados mediante a apresentação de solicitação de prestação de serviço, emitida pelo Setor de Compras, onde deverá constar a identificação do veículo, nome do servidor municipal solicitante, dados dos serviços a serem executados e a Secretaria demandante.

4.2 - É vedado:

- a) O trabalho de credenciado em dependências ou setores próprios do Município;
- b) O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

4.3 - O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços credenciados, podendo proceder ao descredenciamento em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

4.4 - O credenciamento configurará uma relação contratual da prestação de serviços.

4.5 - Não poderá exercer atividade por credenciamento, a pessoa jurídica, que possuir no Contrato Social integrante que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.

4.6 - Não poderá participar do processo de contratação ou da execução do contrato a pessoa jurídica que possua entre seus sócios ou funcionários indivíduo que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.7 - O credenciamento que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior terá suspensão a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

4.8 - É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoas para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

4.9 - É de responsabilidade exclusiva do credenciado a indenização pelos danos materiais e morais, que por ventura venham a ser causados a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços referentes ao presente edital.

4.10 - O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observado o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a demanda existente.

4.11 - Os serviços deverão ser executados por empresas de lavagem localizadas no perímetro do município de Ametista do Sul-RS, considerando que os serviços tem aderência no comércio local e primando pelo princípio da economicidade em relação a deslocamentos.

5 – CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EMPRESAS CREDENCIADAS

5.1. Quantidade e Tipologia dos Veículos:

5.1.1. Distribuição proporcional dos veículos com base na capacidade operacional de cada empresa credenciada;

5.1.2. Consideração da tipologia dos veículos (leves, pesados, máquinas) e especializações das empresas.

5.2. Desempenho Histórico:

5.2.1. Avaliação do desempenho histórico de cada empresa credenciada, considerando a pontualidade e qualidade dos serviços prestados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

5.2.2. Priorização para empresas que demonstrarem eficiência e responsabilidade em contratos anteriores.

5.3. Localização e Logística:

5.3.1. Proximidade geográfica das instalações das empresas em relação aos locais de estacionamento da frota;

5.3.2. Capacidade logística para atender a demanda, considerando trajetos e deslocamentos eficientes.

5.4. Disponibilidade Operacional:

5.4.1. Capacidade para atender chamados emergenciais, incluindo regime de plantões e disponibilidade fora do horário comercial;

5.4.2. Flexibilidade para ajustar escalas de trabalho conforme a necessidade da administração.

5.5. Capacitação e Treinamento:

5.5.1. Verificação da capacitação técnica do pessoal designado para realizar as lavagens;

5.5.2. Comprovação de treinamentos específicos para lidar com diferentes tipos de veículos e equipamentos.

5.6. Critérios Legais:

5.6.1. Conformidade com as leis, assegurando práticas éticas e legais na prestação dos serviços;

5.6.2. Regularidade fiscal e documental das empresas credenciadas.

5.7. Compatibilidade de Serviços:

5.7.1. Alocação de veículos conforme a especialização das empresas, garantindo a execução adequada dos serviços;

5.7.2. Consideração da capacidade de atendimento simultâneo e distribuição equitativa de serviços.

5.8. Fiscalização e Monitoramento:

5.8.1. Implementação de sistema de fiscalização eficiente para acompanhar a qualidade e conformidade dos serviços prestados;

5.8.2. Monitoramento constante para assegurar a conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.9. Avaliação Contínua:

5.9.1. Revisão periódica dos critérios de distribuição, permitindo ajustes conforme a evolução das demandas e desempenho das empresas credenciadas.

5.10. Responsabilidade Ambiental:

5.10.1. Incentivo às práticas de lavagem sustentáveis, considerando a redução do impacto ambiental.

5.11. Integração com as Empresas Credenciadas:

5.11.1. Estabelecimento de canal de comunicação eficiente entre a administração e as empresas credenciadas, promovendo uma parceria colaborativa.

5.12. Observância à Legislação Vigente:

5.12.1. Cumprimento rigoroso de todas as normas e regulamentações aplicáveis à prestação de serviços de lavagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

6 – DA DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS PARA LAVAGENS

6.1. Fica estabelecido o critério da distribuição equitativa e da proporcionalidade na distribuição dos veículos para a devida lavagem quando da existência de mais de uma empresa credenciada para os mesmos itens.

6.1.1 A distribuição dos veículos para lavagem será realizada de modo que todas as empresas credenciadas tenham oportunidade de fornecer o serviço.

6.2. Os secretários ou responsáveis legais deverão exercer essa autonomia com responsabilidade e transparência, assegurando o cumprimento rigoroso dos critérios objetivos estabelecidos no presente Edital.

6.3. Fica responsável o Setor de Compras da Prefeitura Municipal pelo controle e autorização da realização das lavagens e distribuição do serviço para as empresas credenciadas de modo proporcional.

7 – DO PAGAMENTO

a) O Credenciado deverá apresentar, a relação de serviços realizados bem como apresentar as notas fiscais assinadas pelo responsável, com a indicação da placa do veículo, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

b) O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das notas fiscais assinadas pelo responsável, com a indicação da placa do veículo.

c) somente serão pagos os serviços efetivamente realizados.

8 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

9 – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado, por interesse da CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a emissão de Termo Aditivo. Caso haja prorrogação deverá ser observado para efeitos de reajuste financeiro o acumulado anual do índice IPCA-E.

9.2. O Credenciamento poderá ser rescindido mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 30 (trinta) dias pelo interessado.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para contratação do objeto desta chamada pública os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00 0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00 0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

04 – SECRETARIA DA FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00.00 0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

05 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
2.021 – Manutenção dos Serviços de Comércio e Turismo
3.3.90.39.00.00 0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.025 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00.00 0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2.037 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 0540 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria - MDE
3.3.90.39.00.00 0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

08– SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2.064 – Manutenção de Malha Rodoviária
3.3.90.39.00.00 0540 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

09– SECRETARIA DE SAÚDE
2.066 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.93.39.00.00 0540 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10– SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.099 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00.00 0540 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12– SECRETARIA DE DESPORTOS
2.220 – Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.39.00.00 0540 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

11 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1. Após o credenciamento a Administração Municipal, convocará, no prazo de até 05 (cinco) dias, para assinar o termo de credenciamento.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – O Credenciado que não satisfazer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

12.1.1 – Advertência, sempre que forem observadas irregularidade e desde que ao acaso se apliquem as demais penalidades.

12.1.2 – Multa, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual, equivalente a 5% do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n.º. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

12.1.3 – Caso a credenciada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada multa correspondente a 10% do valor total do contrato, sendo o mesmo rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

12.2 - Em função da natureza de infração, o Município aplicará as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

12.3 - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei.

12 - ANEXOS

12.1. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DE ITENS PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP.

ANEXO V– MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO.

Anexo VI – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A CREDENCIANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pelo CREDENCIADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo se refeito sem ônus à CREDENCIANTE;

13.2. a CREDENCIANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o local de trabalho do CREDENCIADO, bem como seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias a CREDENCIANTE bem como permitir a fiscalização em seu estabelecimento e equipamentos, quando esta julgar pertinente;

13.3. a fiscalização da execução desta contratação, será acompanhada pelo fiscal de contrato, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;

13.4. a fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

13.5. quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

14 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital está vinculado a Lei Federal nº 14.133/2021;

14.2. Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservando o interesse do Município, revogar ou anular o presente edital de chamamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos participantes.

14.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento.

14.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os seus licitantes, ou seus procuradores credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

14.5. A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

14.6. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão de Licitações, que se valerá das disposições legais que regem a matéria.

14.7. A inabilitação do licitante, em qualquer das fases do procedimento licitatório importa, preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

14.8. O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

14.9. Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas com a mão-de-obra, materiais, instrumentos, equipamentos necessários, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CREDENCIANTE e ou a terceiros.

14.10. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Ametista do Sul, telefone (55) 3752-1172 ou no Setor de Licitações, através do mesmo telefone.

14.11. Cópias do edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Ametista do Sul, Setor de Licitações ou no site <https://ametistadosul.rs.gov.br/> .

Ametista do Sul, 5 de março de 2024.

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

IDENTIFICAÇÃO DE ITENS PARA CREDENCIAMENTO

Apresentamos nossa demonstração de interesse para credenciamento de serviços de lavagem de veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Ametista do Sul, objeto do Chamamento Público nº 001/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Nº:	
Bairro:		CEP:	
Cidade/ Estado:			
Telefone:		E-mail:	
Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº Conta Bancária:	
Nome da pessoa p/ contato:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	LAVAGEM MANUAL COMPLETA DE VEÍCULO DE PASSEIO DE 2 OU 4 PORTAS; LIMPEZA DOS TAPETES DE BORRACHA; ASPIRAÇÃO DE POEIRA E SUJIDADES DE CARPETES, BANCOS E FORRO DE TEXTO; LIMPEZA DE PAINEL, CONSOLE, FORRO DAS PORTAS E PORTA MALAS; LAVAGEM DA LATARIA COM DETERGENTE APROPRIADO, SECAGEM DO VEÍCULO COM PANO APROPRIADO PARA EVITAR RISCOS E NA SOMBRA EVITANDO MANCHAS. APLICAÇÃO DE ODORIZANTE DENTRO DO VEÍCULO E DE SILICONE AUTOMOTIVO EM PARTES PLÁSTICAS INTERNAS DO VEÍCULO E PNEUS.	528 anual	R\$53,33
2	LAVAGEM MANUAL COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/CAMIONETA DE 2 OU 4 PORTAS; LIMPEZA DOS TAPETES DE BORRACHA; ASPIRAÇÃO DE POEIRA E SUJIDADES DE	120 anual	R\$69,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	CARPETES, BANCOS E FORRO DE TEXTO; LIMPEZA DE PAINEL, CONSOLE, FORRO DAS PORTAS E CAÇAMBA; LAVAGEM DA LATARIA COM DETERGENTE APROPRIADO, SECAGEM DO VEÍCULO COM PANO APROPRIADO PARA EVITAR RISCOS E NA SOMBRA EVITANDO MANCHAS. APLICAÇÃO DE ODORIZANTE DENTRO DO VEÍCULO E DE SILICONE AUTOMOTIVO EM PARTES PLÁSTICAS INTERNAS DO VEÍCULO E PNEUS.		
3	LAVAGEM MANUAL COMPLETA DE VEÍCULO VANS E MINI-VANS; LIMPEZA DOS TAPETES DE BORRACHA; ASPIRAÇÃO DE POEIRA E SUJIDADES DE CARPETES, BANCOS E FORRO DE TETO; LIMPEZA DE PAINEL CONSOLE, FORROS DAS PORTAS E DEMAIS ESPAÇOS INTERIORES; LAVAGEM DA LATARIA COM DETERGENTE, SECAGEM DO VEÍCULO COM PANO APROPRIADO PARA EVITAR RISCOS E NA SOMBRA. APLICAÇÃO DE ODORIZANTE DENTRO DO VEÍCULO E DE SILICONE AUTOMOTIVO EM PARTES PLÁSTICAS INTERNAS DO VEÍCULO E PNEUS.	480 anual	R\$87,52
4	LAVAGEM MANUAL COMPLETA DE VEÍCULO MICROONIBUS; LIMPEZA DOS TAPETES DE BORRACHA; ASPIRAÇÃO DE POEIRA E SUJIDADES DE CARPETES, BANCOS E FORRO DE TETO; LIMPEZA DE PAINEL CONSOLE, FORROS DAS PORTAS E DEMAIS ESPAÇOS INTERIORES; LAVAGEM DA LATARIA COM DETERGENTE APROPRIADO, SECAGEM DO VEÍCULO COM PANO APROPRIADO PARA EVITAR RISCOS E NA SOMBRA EVITANDO MANCHAS. APLICAÇÃO DE ODORIZANTE DENTRO DO VEÍCULO E DE SILICONE AUTOMOTIVO EM PARTES PLÁSTICAS INTERNAS DOS VEÍCULOS E PNEUS	96 anual	R\$121,23
5	LAVAGEM MANUAL COMPLETA DE VEÍCULO ÔNIBUS; LIMPEZA DOS TAPETES DE BORRACHA; ASPIRAÇÃO DE POEIRA E SUJIDADES DE CARPETES, BANCOS E FORRO DE TETO; LIMPEZA DE PAINEL CONSOLE, FORROS DAS PORTAS E DEMAIS ESPAÇO INTERIORES; LAVAGEM DA LATARIA COM DETERGENTE APROPRIADO, SECAGEM DO VEÍCULO COM PANO APROPRIADO PARA EVITAR RISCOS E NA SOMBRA EVITANDO MANCHAS. APLICAÇÃO DE ODORIZANTE DENTRO DO VEÍCULO E DE SILICONE AUTOMOTIVO EM PARTES PLÁSTICAS INTERNAS DO VEÍCULO E PNEUS.	336 anual	R\$129,99
6	LAVAGEM MANUAL COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO; LIMPEZA DOS TAPETES DE	60 anual	R\$203,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	BORRACHA; ASPIRAÇÃO DE POEIRA E SUJIDADES DE CARPETES, BANCOS E FORRO DE TETO; LIMPEZA DE PAINEL CONSOLE, FORROS DAS PORTAS E DEMAIS ESPAÇO INTERIORES; LAVAGEM DA LATARIA INTERNA E EXTERNA COM DETERGENTE APROPRIADO, SECAGEM DO VEÍCULO COM PANO APROPRIADO PARA EVITAR RISCOS E NA SOMBRA EVITANDO MANCHAS. APLICAÇÃO DE ODORIZANTE DENTRO DO VEÍCULO E DE SILICONE AUTOMOTIVO EM PARTES PLÁSTICAS INTERNAS DO VEÍCULO E PNEUS.		
7	LAVAGEM MANUAL COMPLETA DE MÁQUINA PESADA; LIMPEZA DOS TAPETES DE BORRACHA; ASPIRAÇÃO DE POEIRA E SUJIDADES DE CARPETES, BANCOS E FORRO DE TETO; LIMPEZA DE PAINEL CONSOLE, FORROS DAS PORTAS E DEMAIS ESPAÇO INTERIORES; LAVAGEM DA LATARIA COM DETERGENTE APROPRIADO, SECAGEM DO VEÍCULO COM PANO APROPRIADO PARA EVITAR RISCOS E NA SOMBRA EVITANDO MANCHAS. APLICAÇÃO DE ODORIZANTE DENTRO DO VEÍCULO E DE SILICONE AUTOMOTIVO EM PARTES PLÁSTICAS INTERNAS DO VEÍCULO E PNEUS.	156 anual	R\$202,08
8	LUBRIFICAÇÃO DE ÔNIBUS	336 anual	R\$60,11

Obs: A empresa proponente deverá identificar com um X na coluna denominada "ITENS PARA CREDENCIAMENTO" quais são os itens que pretende se credenciar para fornecer os serviços ao Município.

Validade da Proposta: 60 dias

Data:

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa..... através de seu representante legal, Sr.(a)..... RG..... (cargo na empresa: Diretor, Sócio Gerente, etc.), **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, ou regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira desta empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

() MEI - Micro Empreendedor Individual, conforme Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, ainda, estar cientes das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:

Assinatura do Contador ou Tec. Cont. da empresa
Nome do Contador ou Tec. Cont.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ANEXO V

TERMO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO

A empresa, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº, localizada na, nº – Bairro , no Município de – ... , **declara** que está ciente e respeita todos os atos constituídos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 e anexos, **comprometendo-se a entregar os serviços de lavagem, conforme solicitação** da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n.º. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º92.411.156/0001-83, com sede administrativa à Av. Bento Gonçalves, n.º1.433, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JADIR JOSÉ KOVALESKI**, CPF n° 614.346.120-15, RG n° 2052980832, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Guaporé, n° 147, centro, na cidade de Ametista do Sul, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e de outro a empresa, inscrita no CNPJ n°, estabelecida na, n°, em/RS, neste ato representada por seu Sr.,,, portador da Identidade n°, expedida pela, inscrito no CPF/MF sob n°, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA resolvem firmar o presente Termo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O Presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto credenciado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n° 14.133/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, constituído através do Chamamento Público n° 001/2024 e do Processo Administrativo n° 025/2024.

DO OBJETO

Cláusula Primeira: Este termo tem por objeto o credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Ametista do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e detalhamento do Edital de Chamamento Público N° 001/2024.

Especificações dos Serviços:

1.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR – R\$
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

1.2. Uso de materiais e produtos adequados, garantindo a qualidade e preservação dos veículos e máquinas.

Execução dos Serviços:

2.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa credenciada, não sendo permitida a execução em outros locais.

2.2. Todo serviço deve ser realizado mediante solicitação de compra emitida pelo Setor de Compras do Município, com a identificação do veículo, dados dos serviços a serem executados e a Secretaria demandante.

2.3. É responsabilidade da empresa credenciada garantir que os veículos e máquinas sejam devolvidos em condições adequadas de uso, respeitando o prazo máximo de 03 horas após o recebimento para serviços com agendamento prévio de 24 horas.

Responsabilidades da Credenciada:

3.1. A empresa credenciada será responsável por quaisquer danos ocasionados a terceiros ou aos veículos e/ou máquinas do Município durante a execução dos serviços.

3.2. Deverá manter e estar munida dos equipamentos e EPI's necessários para a execução dos trabalhos, sendo vedado qualquer ônus para o Município de Ametista do Sul.

Cláusula Segunda: Das Obrigações e Condições para a Prestação dos Serviços

Obrigações Gerais da Credenciada:

1.1. A Credenciada se compromete a prestar os serviços exclusivamente em seu estabelecimento, com pessoal e material próprios, sendo responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço

1.2. A Credenciada não poderá transferir para o Município quaisquer ônus ou obrigações decorrentes da execução do contrato.

Condições de Execução dos Serviços:

2.1. Os serviços serão executados conforme solicitação de compra emitida pelo Setor de Compras do Município, contendo a identificação do veículo, nome do servidor municipal solicitante, dados dos serviços a serem executados e a Secretaria demandante.

2.2. É vedado o trabalho de credenciados em dependências ou setores próprios do Município e o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município.

Localização e Deslocamento:

3.1. Os veículos, máquinas e equipamentos do Município serão deslocados até a sede da empresa credenciada para a execução do serviço.

3.2. É expressamente vedado à empresa credenciada a condução de veículos em vias e locais diferentes do pátio da empresa.

Responsabilidade por Danos:

4.1. Qualquer dano ocasionado a terceiros, bem como aos veículos e/ou equipamentos do Município, durante a execução dos serviços, será de total responsabilidade da empresa credenciada.

Localização das Empresas de Lavagem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

5.1. Os serviços deverão ser executados por empresas de lavagem localizadas no perímetro do município de Ametista do Sul-RS, primando pelo princípio da economicidade em relação a deslocamentos.

Prazo de Execução dos Serviços:

6.1. A empresa credenciada deverá entregar os serviços de lavagem em no máximo 03 horas após o recebimento do veículo, mediante agendamento prévio de 24 horas. Sem agendamento, o serviço deverá ser efetuado conforme disponibilidade da empresa vencedora.

Cláusula Terceira:

Da Vigência

Prazo de Vigência:

1.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, com possibilidade de prorrogação.

Prorrogação do Contrato:

2.1. A prorrogação do contrato poderá ocorrer por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, com emissão de Termo Aditivo.

2.2. Em caso de prorrogação, será observado o índice acumulado anual da variação do IPCA-E para efeitos de reajuste financeiro.

Condições de Prorrogação:

3.1. A prorrogação estará sujeita à avaliação de desempenho e conformidade da CREDENCIADA com as obrigações contratuais.

3.2. As condições da prorrogação, incluindo ajustes financeiros, serão definidas no Termo Aditivo, respeitando a legislação vigente e os termos do Edital de Chamamento Público.

Cláusula Quarta: Do Pagamento

Procedimentos de Pagamento:

1.1. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais assinadas pelo responsável, com a indicação da placa do veículo.

Emissão de Notas Fiscais:

2.1. O Credenciado deverá apresentar a relação de serviços realizados, acompanhada das notas fiscais assinadas pelo responsável, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Condições para Pagamento:

3.1. Os pagamentos somente serão efetuados por serviços efetivamente realizados e comprovados conforme as condições estabelecidas.

Atualização Monetária:

4.1. Em caso de atraso no pagamento pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado poderão ser atualizados monetariamente, desde o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do IPCA-E.

Forma de Pagamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

Retenção Tributária:

6.1. Durante o pagamento, será efetuada a retenção tributária conforme legislação aplicável.

6.2. Empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme a Lei Complementar n° 123 de 2006, estarão sujeitas à comprovação de enquadramento para fins de isenção da retenção tributária.

Cláusula Quinta: Da Fiscalização

Fiscalização dos Serviços:

1.1. A CREDENCIANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pelo CREDENCIADO, podendo rejeitar serviços fora das especificações.

1.2. O direito de fiscalização do CREDENCIANTE abrange o local de trabalho do CREDENCIADO, bem como seus equipamentos de trabalho, devendo o CREDENCIADO fornecer todas as informações necessárias e permitir a fiscalização em seu estabelecimento e equipamentos.

Registro de Ocorrências e Providências:

2.1. A fiscalização da execução desta contratação será realizada pelo fiscal do contrato, que procederá ao registro das ocorrências e adotará as providências necessárias para o cumprimento fiel do contrato.

Responsabilidade e Corresponsabilidade:

3.1. A fiscalização exercida no interesse da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades. Na ocorrência de irregularidades, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Atendimento às Exigências da Fiscalização:

4.1. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CREDENCIADA, sem qualquer ônus para a Administração.

Cláusula Sexta: Das Penalidades

Aplicação de Penalidades:

1.1. A CREDENCIADA, ao não satisfazer os compromissos assumidos, estará sujeita às seguintes penalidades, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021:

a) Advertência, em casos de irregularidades menores ou como primeira medida.

b) Multa de 5% do valor do contrato, em caso de inobservância de qualquer cláusula contratual.

c) Em caso de persistência no descumprimento, multa de 10% do valor total do contrato, com rescisão contratual de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Procedimento para Aplicação de Penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n.º. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

2.1. Antes da aplicação de qualquer penalidade, a CREDENCIADA será notificada para apresentar defesa ou justificativa dentro de um prazo razoável, conforme os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Registro de Penalidades:

3.1. Todas as penalidades aplicadas serão registradas no histórico de contratação da CREDENCIADA, podendo influenciar em futuros processos de credenciamento ou contratação pelo Município.

Recursos Contra Penalidades:

4.1. A CREDENCIADA terá o direito de recorrer das penalidades aplicadas, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos na legislação pertinente.

Cláusula Sétima: Da Rescisão

Causas para Rescisão:

1.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido mediante acordo expresso entre as partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

1.2. Rescisão unilateral pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, em casos de:

a) Transferência, cessão ou delegação, total ou parcial, do objeto deste contrato sem prévia autorização da CREDENCIANTE.

b) Ação ou omissão dolosa ou culposa que prejudique a execução dos serviços.

c) Incapacidade da CREDENCIADA para a execução satisfatória do contrato, evidenciada por reiteradas impugnações dos serviços.

d) Falência, concordata, liquidação ou dissolução da CREDENCIADA.

e) Outras razões de interesse do serviço público ou ocorrências previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Procedimentos de Rescisão:

2.1. A rescisão deverá ser formalizada por escrito, com a devida justificativa e observância das normas legais aplicáveis.

Consequências da Rescisão:

3.1. Em caso de rescisão contratual, a CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA pelos serviços efetivamente realizados até a data da rescisão, sem prejuízo de outras penalidades legais e contratuais.

Notificação e Defesa:

4.1. Antes da rescisão, a CREDENCIADA será notificada para apresentar sua defesa ou justificativas dentro de um prazo estabelecido pela CREDENCIANTE.

Cláusula Oitava: Da Aplicação das Penalidades e Multas

Notificação de Inadimplemento:

1.1. Em caso de inadimplemento das obrigações contratuais por parte da CREDENCIADA, a CREDENCIANTE notificará a mesma, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para justificar, por escrito, os motivos do descumprimento.

Procedimento Após Notificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

2.1. Após a apresentação da justificativa pela CREDENCIADA, a CREDENCIANTE avaliará os argumentos apresentados e decidirá sobre a aplicação de penalidades ou adoção de outras medidas cabíveis.

Cálculo das Multas:

3.1. As multas serão calculadas com base no valor total do contrato e aplicadas conforme a gravidade do inadimplemento, respeitando os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do contrato.

Registro de Penalidades:

4.1. Todas as penalidades e multas aplicadas serão registradas no histórico de contratação da CREDENCIADA.

Cláusula Nona: Da Dotação Orçamentária

Disponibilidade Orçamentária:

(De acordo com o veículo da Secretaria)

Cláusula Décima: Dos Casos Omissos

Aplicação de Normas e Legislação:

1.1. Nos casos omissos neste contrato, aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024, no Termo de Referência, e demais normativas legais pertinentes.

Interpretação e Resolução de Conflitos:

2.1. Quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da aplicação ou interpretação deste contrato serão dirimidas por meio de diálogo entre as partes, com base nos princípios da boa-fé e equidade.

2.2. Persistindo a divergência, a resolução será buscada por meio das vias judiciais competentes.

Cláusula Décima Primeira: Do Foro

Eleição de Foro:

1.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito-RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jurisdição e Competência:

2.1. As partes reconhecem a competência da Justiça local para questões não resolvidas administrativamente e que decorram da execução deste contrato.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento, exarado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, composto, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas.

Ametista do Sul (RS), ... de de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

CREDECIANTE – Município de Ametista do Sul

Jadir José Kovaleski
Prefeito Municipal

CREDECIAADO –
Rep. Legal:

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins esob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

“Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

...

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;”

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ANEXO IX

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE ATUALMENTE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO

Marca	Placa	Modelo	Ano	Combustível	Unidade
FORD	IVP-6353	RANGER XLS	2014/2014	GASOLINA	GABINETE
HUNDAY	JBT8G09	CRETA 1 TA COMFORT	2022/2023	GASOLINA	GABINETE
CASE	ZAA-0001	RETROESCAVADEIRA	2012/2012	DIESEL	OBRAS
FIAT	IVE-0523	STRADA WORKING	2013/2014	GASOLINA	OBRAS
FIATALLIS	ZAA-0002	MOTONIVELADORA FG 85 A	1994/1994	DIESEL	OBRAS
MERCEDES- BENZ	JBC4F96	CAMINHÃO ATEGO 2730K 6X4	2021/2022	DIESEL S10	OBRAS
MICHIGAN	AMS-0001	CARREGADOR 55C	2018/2018	DIESEL	OBRAS
VOLKSWAGEN	IOA-2764	13.180-EURO3-WORKER	2007/2007	DIESEL	OBRAS
VOLVO	AMS-0015	ROLO COMPACTADOR DE SOLOS	2011/2011	DIESEL	OBRAS
XCMG	ZAA-0015	MOTONIVELADORA GR 1803BR - 2023	2023/2023	DIESEL S10	OBRAS
CASE	ZAA-0006	MOTONIVELADORA	2014/2014	DIESEL	AGRICULT
CATERPILLAR	ZAA-0008	RETROESCAVADEIRA 416 F2	2019/2019	DIESEL S10	AGRICULT
FIAT	IPO4E70	UNO-MILLE ECONOMY	2009/2009	GASOLINA	AGRICULT
FIAT	IZI6C64	SIENA ATTRACTIV	2018/2019	GASOLINA	AGRICULT
FIAT	IVQ-2633	STRADA WORKING	2013/2014	GASOLINA	AGRICULT
FIAT	JBT3D90	MOBY LIKE	2022/2023	GASOLINA	AGRICULT
FORD	IWN-9458	CARGO 1519B CAMINHÃO TANQUE	2015/2015	DIESEL S10	AGRICULT
HUNDAY	ZAA-0010	RESTROESCAVADEIRA HIDRÁULICA 160	2014/2014	DIESEL S10	AGRICULT
JCB	ZAA-0012	RESTROESCAVADEIRA JCB NOVA	2021/2021	DIESEL S10	AGRICULT
JCB	JCB3C00	RETROESCAVADEIRA- 3XC	2014/2014	DIESEL	AGRICULT
MASSEY FERGUSON	ZAA-0011	TRATOR-927/4	2011/2011	DIESEL	AGRICULT
MAXLOADER	ZAA-0009	CARREGADOR MAXLOADER 934	2018/2018	DIESEL S10	AGRICULT
MERCEDES- BENZ	IVM-9424	CAMINHÃO ATRON2729	2014/2014	DIESEL S10	AGRICULT
RENAULT	RTD2B47	CAMINHÃO MASTER CH CABINE	2021/2022	DIESEL S10	AGRICULT
VOLKSWAGEN	IZA8H43	GOL	2018/2019	GASOLINA	AGRICULT
VOLKSWAGEN	ISA-2413	EURO WORKER CAMINHÃO PRANCHA	2011/2011	DIESEL	AGRICULT
CHEVROLET	IUY-2278	CORSA	2013/2014	GASOLINA	ASSIS. SOC.
CITROEN	PBL2E19	AIRCROSS STARTMT	2018/2019	GASOLINA	ASSIS. SOC.
CITROEN	PBL2E22	AIRCROSS STARTMT	2018/2019	GASOLINA	ASSIS. SOC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

FIAT	JAJ7Q33	SIENA ATRACTIV	2020/2021	GASOLINA	ASSIS. SOC.
FIAT	JBT5I86	ARGO 1.0	2022/2023	GASOLINA	ASSIS. SOC.
FIAT	IXZ-3037	FIORINO HD	2017/2018	GASOLINA	EDUCAÇÃO
FIAT	IYX-0866	CRONOS	2018/2019	GASOLINA	EDUCAÇÃO
MERCEDES-BENZ	JAZ9J11	SPRINTER	2021/2022	DIESEL S10	EDUCAÇÃO
FIAT	IQT-8705	DOBLO ELX	2010/2010	GASOLINA	FAZENDA
CHEVROLET	IZX8B62	SPIN AT PREMIER	2019/2020	GASOLINA	SEC. SAÚDE
FIAT	JAU8G61	CRONOS	2021/2021	GASOLINA	SEC. SAÚDE
FIAT	JBM8B79	ARGO 1.0	2022/2023	GASOLINA	SEC. SAÚDE
FIAT	JBM8H91	ARGO 1.0	2022/2023	GASOLINA	SEC. SAÚDE
FIAT	IXQ-5330	DUCATO MINIBUS	2016/2016	DIESEL S10	SEC. SAÚDE
FIAT	IYV-7073	DUCATO-ENGESIGMIC MICROONIBUS	2018/2018	DIESEL S10	SEC. SAÚDE
FIAT	IYX-7975	DUCATO-GREEN AMB.	2018/2018	DIESEL S10	SEC. SAÚDE
FIAT	JAA8J78	SIENA-ATTRACT	2020/2021	GASOLINA	SEC. SAÚDE
FIAT	IVU-4352	UNO WAY	2014/2014	GASOLINA	SEC. SAÚDE
FIAT	JBT5J01	PULSE-DRIVE TF200	2022/2023	GASOLINA	SEC. SAÚDE
MERCEDES-BENZ	JBQ8B10	SPRINTER	2022/2022	DIESEL S10	SEC. SAÚDE
MERCEDES-BENZ	JBE8A94	SPRINTER	2022/2022	DIESEL S10	SEC. SAÚDE
MERCEDES-BENZ	JCL3I79	SPRINTER A3	2023/2024	DIESEL S10	SEC. SAÚDE
RENAULT	IWL8F52	KGOO EXPRESS	2015/2016	GASOLINA	SEC. SAÚDE
FIAT	IWZ-7643	DOBLO TCA AMB.	2015/2016	GASOLINA	TURISMO
FIAT	ILD-3259	STRADA FIRE	2003/2003	GASOLINA	TURISMO
FIAT	JAU9B21	CRONOS	2021/2021	GASOLINA	TURISMO
AGRALE	IPJ-4246	ONIBUS-MCO85	2008/2009	DIESEL	TRANSPORTE
MARCOPOLO	IZV7G78	VOLARE-V8	2019/2020	DIESEL S10	TRANSPORTE
MARCOPOLO	JAL8J92	VOLARE-V8L	2020/2021	DIESEL S10	TRANSPORTE
MERCEDES-BENZ	IUS-0884	ONIBUS	2013/2013	DIESEL S10	TRANSPORTE
VOLKSWAGEN	ISX8C02	ONIBUS-15.190	2011/2012	DIESEL	TRANSPORTE
VOLKSWAGEN	ISW-3737	ONIBUS -15.190	2011/2012	DIESEL	TRANSPORTE
VOLKSWAGEN	IHQ-7981	ONIBUS-16.210	1998/1998	DIESEL	TRANSPORTE